

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Licitações Fase Externa" <licitacao@cbtu.gov.br>

De: licitacao@cbtu.gov.br

Para: elida.lima@prumoengenharia.com.br

Com Cópia: licitacao@cbtu.gov.br

Data: 06/11/2025 18:28 (1 minuto atrás)

Assunto: Re: Pedido impugnação do edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010-2025/GALIC/AC/CBTU 

Anexos: | image001.png (84 KB) | image002.png (55 KB)

---

Prezada, boa tarde!

Considerando que os esclarecimentos são estritamente técnicos, segue a manifestação da área demandante da contratação:

Haverá possibilidade de disponibilização, por parte da CBTU, de equipamentos ferroviários com **bitola métrica**. Ressalta-se, entretanto, que o documento citado trata de especificações técnicas e premissas básicas para execução, devendo-se considerar que o regime de execução é semi-integrado, no qual o projeto executivo deverá ser elaborado e submetido à aprovação da CBTU.

Nesse contexto, a contratada poderá propor soluções alternativas para a movimentação e transporte de materiais, desde que tais soluções sejam tecnicamente adequadas, cumpram o objeto contratado e não ultrapassem o valor estimado pela CBTU.

1. *A Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA do item “elaboração de projeto executivo de via permanente”, na quantidade de 18.000m/via consiste em execução do projeto executivo com planta baixa, perfil longitudinal, tabela de curvas e coordenadas dos elementos principais e notáveis, notas de serviços de locação de eixo da linha férrea, etc ou na metodologia a ser aplicada na construção do projeto (proposta técnica), ressaltando que esta última não é registrada no CREA?*

**Resposta:**

Considerando o questionamento relativo à primeira linha da tabela do item 8.1.2, será analisada pela equipe técnica da CBTU a comprovação de qualificação técnica considerando descrição do item elaboração de projeto executivo de via permanente.

1. *Caso a licitante não apresente a Certidão de Acervo Operacional do CREA ou mesmo a Certidão de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica ou órgão público de algum dos itens da tabela do item 9.30.1 do edital a mesma será desclassificada? Se a resposta for não, existe critério de peso/pontuação por cada item?*

**Resposta:**

Sim, será desclassificado.

Atenciosamente,

Mayara Suzart

CEAVE/ GALIC

CBTU - A/C

Em 05/11/2025 às 18:10 horas, elida.lima@prumoengenharia.com.br escreveu:

*“Prezado Pregoeiro,*

*Esta licitante apresentou pedido de esclarecimentos, fazendo os seguintes questionamentos:*

- 1. De quem é a responsabilidade em fornecer e custear o equipamento (locomotiva e/ou vagões) para o transporte dos dormentes novos e velhos, conforme disposto nos itens item 3.1.1.; 3.1.2 e 3.2.3 do Anexo I.A. do Caderno de Especificações Técnicas e Metodologia Executiva cumulado com o item 10.1 do Anexo A do Caderno de Especificações Técnicas e Premissas Básicas para Execução?*
- 2. O transporte por meio de locomotivas e/ou vagões por meio ferroviário, será apenas na linha de bitola métrica, onde existe a linha paralela ou também será para bitola larga?*
- 3. A Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA do item “elaboração de projeto executivo de via permanente”, na quantidade de 18.000m/via consiste em execução do projeto executivo com planta baixa, perfil longitudinal, tabela de curvas e coordenadas dos elementos principais e notáveis, notas de serviços de locação de eixo da linha férrea, etc ou na metodologia a ser aplicada na construção do projeto (proposta técnica), ressaltando que esta última não é registrada no CREA?*
- 4. Caso a licitante não apresente a Certidão de Acervo Operacional do CREA ou mesmo a Certidão de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica ou órgão público de algum dos itens da tabela do item 9.30.1 do edital a mesma será desclassificada? Se a resposta for não, existe critério de peso/pontuação por cada item?*

*No entanto, os esclarecimentos não foram prestados de acordo com o que foi perguntado. Assim, reitera pelos esclarecimentos.*

*Permanecendo omissos quanto aos questionamentos acima, reitera-se para o pedido de impugnação do edital.*

*Destacamos ainda o disposto no edital:*

*13.4.2. Na hipótese de a CBTU não decidir a impugnação ou não responder aos esclarecimentos até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.*

Atenciosamente,

---

**De:** [wanderson.silva@prumoengenharia.com.br](mailto:wanderson.silva@prumoengenharia.com.br) <[wanderson.silva@prumoengenharia.com.br](mailto:wanderson.silva@prumoengenharia.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 3 de novembro de 2025 17:58

**Para:** [licitacao@cbtu.gov.br](mailto:licitacao@cbtu.gov.br)

**Cc:** 'comercial' <[comercial@prumoengenharia.com.br](mailto:comercial@prumoengenharia.com.br)>

**Assunto:** Questionamento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010-2025/GALIC/AC/CBTU

Prezados, boa tarde!

Referente ao processo em epígrafe segue questionamentos.

Atenciosamente,

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e  
acredita-se estar livre de perigo.

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e  
acredita-se estar livre de perigo.

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e  
acredita-se estar livre de perigo.

--  
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e  
acredita-se estar livre de perigo.